

# **Boletim de Serviço**

**Nº 22, 15 de março de 2023**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES**

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária

Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3800

Site: [www.hupaa.ebserh.gov.br](http://www.hupaa.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**CÉLIO FERNANDO DE SOUZA RODRIGUES**

Superintendente

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**

Gerente Administrativo

**EURICO DE BARROS LOBO FILHO**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**ANA CAROLINA PASTL PONTES**

Gerente Interina de Atenção à Saúde

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDENCIA.....</b>	<b>5</b>
<b>PUBLICIZAR .....</b>	<b>5</b>
<b>Portaria - SEI nº 151, de 14 de março de 2023.....</b>	<b>5</b>
COMISSÃO LIVROS! USE SEM MODERAÇÃO .....	5
<b>Portaria - SEI nº 152, de 14 de março de 2023.....</b>	<b>6</b>
RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE BIOSSEGURANÇA DO HUPAA .....	6
<b>Portaria - SEI nº 153, de 14 de março de 2023.....</b>	<b>8</b>
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO.....	8
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>10</b>
<b>Portaria-SEI nº 62, de 09 de março de 2023. ....</b>	<b>10</b>
DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023.....	10
<b>Portaria-SEI nº 63, de 10 de março de 2023. ....</b>	<b>10</b>
DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023.....	10
<b>Portaria - SEI nº 64, de 13 de março de 2023.....</b>	<b>11</b>
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	11
<b>Portaria - SEI nº 65, de 13 de março de 2023.....</b>	<b>13</b>
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	13
<b>Portaria - SEI nº 66, de 14 de março de 2023.....</b>	<b>15</b>
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	15
<b>Portaria - SEI nº 67, de 14 de março de 2023.....</b>	<b>17</b>
DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO .....	17
<b>Portaria - SEI nº 68, de 14 de março de 2023.....</b>	<b>18</b>
DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO .....	18
<b>GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA.....</b>	<b>19</b>
<b>Cronograma acerca de recursos do Edital GEP/NEP 01/2022 .....</b>	<b>19</b>



**SUPERINTENDENCIA**
**PUBLICIZAR**
**Portaria - SEI nº 151, de 14 de março de 2023**
**COMISSÃO LIVROS! USE SEM MODERAÇÃO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** o objetivo de promover práticas de incentivo à leitura em âmbito hospitalar;

**CONSIDERANDO** a necessidade de auxiliar no processo de acolhimento e humanização hospitalar, no intuito do incentivo à leitura e da construção de um ambiente mais humanizado para o HUPAA e por meio do GT Livros! Use sem Moderação já foram criados 6 (seis) pontos de leitura no HUPAA ( Hall de entrada, Maternidade - 2º e 6º andares, Clínica Pediátrica - 3º andar, Clínica Médica 4º andar e Clínica Cirúrgica - 5º andar ); onde já foram disponibilizados 1.100 exemplares de livros, além de revista e folhetos;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.011713/2020-49,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo para constituir a **Comissão Livros! Use sem moderação**:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Maria Isabel Fernandes Calheiros <b>(Presidente)</b>	224****
Vanessa Ferry de Oliveira Soares <b>(Vice - Presidente)</b>	176****
Guilmer Brito Silva	164****
Edna Barreto dos Santos Nascimento	221****
Andresa Araujo de Amorim Moreira	223****
Gideoni Salviano da Silva	166****
Andréa da Silva Araújo	217****
Bruna Luiza Barros de Melo	218****
José Gutembergue de Vasconcelos Bezerra	223****
Bianca Ramalho dos Santos	324****
Sarah Lins de Barros Moreira	223****
Rhaissa rafaelle Leon de Souza	223****
Ana Paula da Costa e Silva de Melo	221****
Jonathan Thomas Amorim de Albuquerque	221****
Manoel Bastos Freire Júnior	217****

Althayne Florentino Peixoto	219****
Henryque Tenório Cavalcante de Miranda	220****
Michele Morgana da Silva Souza	325****
Valderes de Oliveira Lisboa	325****
Adriana Rêgo Lima Costa	223****
Jéssica Santos Mecnas Cardos	220****

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria-SEI nº 220, de 09 de julho de 2020, bem como a Portaria-SEI nº 346, de 27 de setembro de 2021 e a Portaria-SEI nº 617, de 16 de dezembro de 2022;

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria - SEI nº 152, de 14 de março de 2023**

#### **RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE BIOSSEGURANÇA DO HUPAA**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**Considerando** a necessidade de conscientizar as equipes de trabalho na prevenção, em especial, por agentes biológicos, ou mesmo pela incorporação de novas tecnologias e insumos que afetem diretamente os aspectos de saúde, mitigando os riscos;

**Considerando** a necessidade de cadastro do HUPAA junto a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio);

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.004109/2022-28,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os profissionais abaixo relacionados para constituírem a **Comissão Interna de Biossegurança** do HUPAA:

- TEREZA CAROLINA SANTOS CAVALCANTE - **Coordenadora da Comissão, Siape 186\*\*\*\*, Unidade de Vigilância em Saúde**
- SARAH GONÇALVES SOARES - **Vice-coordenadora, Siape 218\*\*\*\*, Unidade de Saúde da Mulher;**
- JULLIANA MEIRELLES DO NASCIMENTO SILVA PEREIRA - **SUPLENTE: Krisia Patrícia Pontes da Silva, Siape: 222\*\*\*\*, Setor: Clínica Médica e Oncológica**

- BIANCA ROSA VIANA FREITAS - SUPLENTE: Marianna Tavares Tomaz Oliveira, Siape: 194\*\*\*\*, Setor: Centro endoscópico/UCGE
- FABIANA SANTOS DE MORAIS - SUPLENTE: Sirlene dos Santos Lopes, Siape: 239\*\*\*\*, Setor: ULAC laboratório de análises Clínicas
- AURÉLIA JANDIRA DE SOUZA MELO VERÇOSA - SUPLENTE: Laís Monique correia Tenório, Siape: 217\*\*\*\*, Setor: Centro Cirúrgico
- VILMA QUEIROZ SIRQUEIRA -SUPLENTE: John Victor Santos Souza , Siape:216\*\*\*\*, Setor: Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente
- MARIA DE FÁTIMA CONRADO - SUPLENTE: Lorena de Fátima Lucena Almeida, Siape: 222\*\*\*\*, Setor: Divisão de Enfermagem
- LAÍS DANIELLE RIBEIRO DE MELO - SUPLENTE: Thais da Costa Oliveira, Siape: 217\*\*\*\*, Setor: Centro obstétrico
- TEREZA LAYS CAVALCANTE CALHEIROS DE MELO VIEIRA - SUPLENTE: Julia Maria Pacheco Lins Magalhães, Siape: 303\*\*\*\*, Setor: Cacon- Quimioterapia
- FELIPE MACIELL SOARES PINHEIRO - SUPLENTE: Pedro Henrique Bernardo da Silva , Siape: 224\*\*\*\* , Setor: SOST
- LUANA MÁRCIA DA SILVA RAMOS - SUPLENTE: Léia Carla dos Santos Freire, Siape: 224\*\*\*\*, Setor: UCAP - Unidade de Cabeça e Pescoço
- ANDREZA LANIZE DE OLIVEIRA NASCIMENTO - SUPLENTE: Camila Paz Santos de Andrade, Siape: 315\*\*\*\*, Setor: Unidade de Ambulatório - UAMB.
- LUANA BARROS VILELA - SUPLENTE: Wanda Tenório Barros Passos Alves – Siape 305\*\*\*\*, Setor: Nefrologia.
- INGRYD LEYLANE DE HOLANDA GALVÃO - SUPLENTE: Krisley Rodrigues Lima Pereira - Siape: 220\*\*\*\*, Setor: Banco de Sangue.
- FERNANDA FERREIRA VOSS - SUPLENTE: Fabilly Galvão Silva - Siape: 220\*\*\*\*, Setor: Unidade da Criança e do Adolescente.
- ANNE LAURA COSTA FERREIRA - SUPLENTE: Pollyana campos Lima – Siape 220\*\*\*\*, setor: UCI Neo Natal.
- KATARINA PERPÉTUA ALVES DA SILVA - SUPLENTE: Karine de Moura Cavalcante – Siape 217\*\*\*\*, Setor: Clínica Cirúrgica.
- DANIEL LUIS GOMES ARAÚJO - SUPLENTE: Antônio Xavier Correia Júnior – Siape 230\*\*\*\*, Setor: - Setor de Engenharia Clínica

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria - SEI nº 31, de 27 de janeiro de 2022, como também a Portaria - SEI nº 440, de 01 de setembro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria - SEI nº 153, de 14 de março de 2023**

**COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** a Portaria-SEI nº 488, de 19 de dezembro de 2022, que designa os membros para compor a **Comissão de Flexibilização da Jornada de Trabalho** do Universitário Prof. Alberto Antunes HUPAA-UFAL/EBSERH;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.021335/2022-73,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo para constituir a **Comissão de Flexibilização da Jornada de Trabalho**:

**Representantes da CIS:**

1. José Moysés Ferreira - SIAPE: 109\*\*\*\* (Titular)
2. Elaine de Lima Vale - SIAPE: 217\*\*\*\* (Suplente)

**Representantes do SINTUFAL:**

1. Rosineide Ferreira dos Santos - SIAPE: 142\*\*\*\* (Titular)
2. Wilson de Souza Rodrigues - SIAPE: 137\*\*\*\* (Suplente)

**Representantes da BASE:**

1. Nadja Lopes dos Santos - SIAPE: 151\*\*\*\* (Titular)
2. Terezinha Maria da Silva - SIAPE: 110\*\*\*\* (Suplente)
3. Juarez Pereira Alencar - SIAPE: 117\*\*\*\* (Titular)
4. Washington Jacinto da Silva - SIAPE: 137\*\*\*\* (Suplente)

**Representantes da Superintendência do HUPAA:**

1. Camila Cristina Albuquerque Rocha das Chagas - SIAPE: 166\*\*\*\* (Titular)
2. Priscila Elizabeth Ferreira Duarte Sanches - SIAPE: 193\*\*\*\* (Suplente)

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria - SEI nº 688, de 19 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** A posse e os trabalhos da Comissão passam a vigorar a partir da data de publicação desta portaria.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**PUBLICIZAR**

**Portaria-SEI nº 62, de 09 de março de 2023.**

**DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023.**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL),** filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH – RLCE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo relacionado como **AGENTE DE LICITAÇÃO**, para coordenar a **LICITAÇÃO** na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23540.002644/2023-25** deste Hospital:

- **JULIANA MATOS RAMOS – Matrícula SIAPE 223\*\*\*\*.**

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE DE APOIO** ao Agente de Licitação, auxiliando nas fases do respectivo Pregão Eletrônico:

- **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS – Matrícula SIAPE 212\*\*\*\*;**
- **ALINE MALTA COSTA DE MESSIAS – Matrícula SIAPE 228\*\*\*\*.**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na referida data.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSEH

**Portaria-SEI nº 63, de 10 de março de 2023.**

**DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023.**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL),** filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH – RLCE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo relacionado como **AGENTE DE LICITAÇÃO**, para coordenar a **LICITAÇÃO** na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23540.002857/2023-57** deste Hospital:

- **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS – Matrícula SIAPE 212\*\*\*\*.**

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE DE APOIO** ao Agente de Licitação, auxiliando nas fases do respectivo Pregão Eletrônico:

- **JULIANA MATOS RAMOS – Matrícula SIAPE 223\*\*\*\*;**
- **SUZANA MAFRA MARINHO – Matrícula SIAPE 223\*\*\*\*.**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na referida data.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria - SEI nº 64, de 13 de março de 2023**

**CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.010109/2022-67.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa visando a **Aquisição de impressoras finalísticas e Switches de rede**, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, conforme processo nº 23540.010109/2022-67.

**Art. 2º** A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Alexsandro Conceição dos Santos	318****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital
Bruno Albuquerque de Oliveira	223****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital
Washington Junior Ferreira	214****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação
Janaína de Oliveira Silva Santos	312****	Setor de Administração

**Art. 3º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo Único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Será concedido a EPC mais **30 (trinta) dias** para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

**Parágrafo Único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 5º** Fica indicado o servidor Alexsandro Conceição dos Santos para coordenar os trabalhos, devendo:

- Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 6º** Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 7º** Fica revogada a Portaria - SEI nº 29, de 31 de janeiro de 2023.

**Art. 8º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria - SEI nº 65, de 13 de março de 2023**

**CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.004261/2023-91.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa visando a Aquisição de **MEDICAMENTOS (NÃO RADIOATIVOS)** utilizados em procedimentos de Medicina Nuclear, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, conforme processo nº 23540.004261/2023-91.

**Art. 2º** A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Alberto Cesar Gomes dos Santos	218****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque
Arnos da Silva Oliveira	231****	Unidade de Diagnóstico por Imagem
Cleiton Cavalcante Queiroz	224****	Unidade de Diagnóstico por Imagem

**Art. 3º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo Único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Será concedido a EPC mais 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

**Parágrafo Único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 5º** Fica indicado o servidor Alberto Cesar Gomes dos Santos para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 6º** Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria - SEI nº 66, de 14 de março de 2023**

**CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.004164/2023-07.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa visando a Aquisição de Nitrogênio Líquido, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, conforme processo nº 23540.004164/2023-07.

**Art. 2º** A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Anna Cláudia de Andrade Tomaz	222****	Setor de Farmácia Hospitalar
Larissa Fernanda de Araújo Vieira	222****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Mauro Apolinário de Araújo Júnior	143****	Setor de Infraestrutura Física
Tania Beatriz Batista dos Reis	128****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

**Art. 3º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo Único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Será concedido a EPC mais 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

**Parágrafo Único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 5º** Fica indicado a servidora Anna Cláudia de Andrade Tomaz para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 6º** Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

## Portaria - SEI nº 67, de 14 de março de 2023

## DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO

O **GERENTE ADMINISTRATIVO**, no uso das suas competências, considerando o processo administrativo nº 23477.004064/2023-83, Pregão nº 43/2022 (SEDE), **Contrato Administrativo nº 30/2022 - LAERDAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** e nº 31/2022 - **CMOS DRAKE DO NORDESTE S/A**, firmados de maneira centralizada, com execução descentralizada pelas unidades hospitalares, referentes à aquisição de equipamentos de Simulação de Média Complexidade destinados aos Laboratórios de Simulação Tipo I e II (Caixas pretas) da Rede Ebserh com o objetivo de padronizar o uso dos simuladores nas áreas de ensino dos hospitais da Rede e propiciar qualidade e segurança nos processos de ensino baseado em simulação para estudantes, residentes, preceptores e docentes, bem como contribuir para a excelência do ensino de habilidades práticas realizadas nas unidades hospitalares, aprimorando o cenário de prática dos Hospitais Universitários Federais - HUF da Rede Ebserh.; **resolve:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão do contrato nº 30/2022 e nº 31/2022 com as empresas - **LAERDAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** e **CMOS DRAKE DO NORDESTE S/A**.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	SERVIDOR
<b>Gestora dos Contratos</b>	Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	<b>Erika Maria Araújo Barbosa De Sena</b> SIAPE 198****
<b>Gestora dos Contratos Substituta</b>	Assumir as atribuições do Gestor do Contrato nos seus impedimentos. Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.	<b>Janatar Stella Vasconcelos De Melo Me Mpomo</b> SIAPE 225****

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria - SEI nº 68, de 14 de março de 2023****DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO**

O **GERENTE ADMINISTRATIVO**, no uso das suas competências, considerando o processo administrativo nº 23540.002040/2023-89, Pregão nº 03/2023, **Contrato Administrativo nº 09/2023 e Comodato nº 04/2023**, com a empresa **MEDICAL SUTURE COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO E HOSPITALAR LTDA**, cujo objeto do Contrato é a **Aquisição de FITAS DE GLICEMIA COM CESSÃO DE GLICOSÍMETRO EM COMODATO**, e o objeto do Comodato é a **Cessão gratuita de no máximo 450 (quatrocentos e cinquenta) APARELHOS PORTÁTEIS PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE**, conforme as exigências descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital.; resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão do contrato nº **09/2023 e Comodato nº 04/2023** com a empresa - **MEDICAL SUTURE COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO E HOSPITALAR LTDA**.

<b>FUNÇÃO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>SERVIDOR</b>
<b>Gestor do Contrato e do Comodato</b>	Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	<b>Ewerton Gomes Ferro</b> SIAPE 224****

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

**GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA**

**PUBLICIZAR**

**Cronograma acerca de recursos do Edital GEP/NEP 01/2022**

<b>Divulgação do resultado preliminar</b>	13/03/2023
<b>Período para interposição de recursos</b>	15/03/2023 e 16/03/2023
<b>Divulgação do resultado final</b>	20/03/2023

**EURICO DE BARROS LOBO FILHO**  
Gerente de Ensino e Pesquisa – HUPAA-UFAL/EBSERH